



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 69

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2009

ANO XXVII

SUMÁRIO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 45ª SO.....	661
ATA SUCINTA DA 45ª SO.....	664
ATOS DIVERSOS.....	665
ADVOCACIA GERAL.....	669
CORREGEDORIA GERAL.....	672
LICITAÇÃO.....	672

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

REQUERIMENTO DEPUTADO MIGUEL SENA – Requer “Voto de Louvor” para com a Emissora de Televisão REDE TV.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer “Voto de Louvor” para com a Emissora de Televisão REDE TV, pela transmissão ao vivo do Festival Folclórico “Duelo da Fronteira” realizado em Guajará Mirim nos dias 07, 08, 09 de agosto próximo passado.

JUSTIFICATIVA

O Festival Folclórico “Duelo da Fronteira” realizado no município de Guajará Mirim a Pérola do Madeira” como é carinhosamente conhecido, foi um imenso sucesso com a participação de um grande público. O “Duelo da Fronteira” foi transmitido ao vivo pela emissora de televisão REDE TV, que disponibilizou seus capacitados funcionários, os quais fizeram

um brilhante trabalho de divulgação e apresentação daquela festa folclórica durante os três dias de sua realização.

Contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste “Voto de Louvor”, pois diante do belo trabalho da REDE TV podemos honrar estes profissionais da comunicação.

Plenário das Deliberações, 11 de agosto de 2009.
Dep. Miguel Sena.

REQUERIMENTO DEPUTADO MIGUEL SENA - Requer “Voto de Louvor” para com a Emissora de Televisão AMAZON SAT.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer “Voto de Louvor” para com a Emissora de Televisão AMAZON SAT, pela transmissão ao vivo do Festival Folclórico “Duelo da Fronteira” realizado em Guajará Mirim nos dias 07, 08, 09 de agosto próximo passado.

JUSTIFICATIVA

O Festival Folclórico “Duelo da Fronteira” realizado no município de Guajará Mirim a Pérola do Madeira” como é carinhosamente conhecido, foi um imenso sucesso com a participação de um grande público. O “Duelo da Fronteira” foi transmitido ao vivo pela emissora de televisão AMAZON SAT, que disponibilizou seus capacitados funcionários, os quais fizeram um brilhante trabalho de divulgação e apresentação daquela festa folclórica durante os três dias de sua realização.

Contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste “Voto de Louvor”, pois diante do belo trabalho da AMAZON SAT podemos honrar estes profissionais da comunicação.

Plenário das Deliberações, 11 de agosto de 2009.
Dep. Miguel Sena.

REQUERIMENTO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Requer a implantação de telefonia celular no Distrito de Tarilândia, Município de Jarú

O Parlamentar que este subscreve, requer na forma regimental à Mesa Diretora, que officie a Empresa VIVO, para a implantação de telefonia celular, no Distrito de Tarilândia, município de Jarú.

JUSTIFICATIVA

O referido Distrito tem aproximadamente 08 (oito) mil habitantes e possui potencial econômico baseado na agricultura e pecuária, e a demanda já é grande pelos serviços de telefonia celular e internet. A falta de acesso à comunicação dificulta a vida da população que clama por esse serviço. Diante do exposto, intercedemos junto a essa Empresa pelo benefício supra mencionado.

Plenário das Deliberações, 04 de agosto de 2009.
Dep. Tiziu Jidalias.

REQUERIMENTO DEPUTADO NERI FIRIGOLO – REQUER INFORMAÇÕES DO GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer à Mesa Diretora, cientificando o Douto Plenário, para que seja solicitado ao Exmo^o Sr. Governador do Estado de Rondônia para que, nos termos do artigo 65, XIX, da Constituição Estadual, envie a esta Casa de Leis, informações de quanto foi arrecadado nos anos de 2004 à 2008, com o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA.

JUSTIFICATIVA

Verificando os princípios constitucionais da legalidade e da publicidade, e procurando dar maior transparência aos atos governamentais fundamenta-se nosso pedido na solicitação de informações pertinentes e arrecadação do Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – Fitha, uma vez que o referido fundo foi criado em 2004, com o dinheiro arrecadado

por cada cidade através da cobrança do imposto sobre o combustível e telecomunicações, entre outros produtos, como forma de reforçar os caixas dos prefeitos para a construção de casas populares, recuperação e abertura de estradas vicinais e limpeza, manutenção de bueiros, entre outras ações.

Plenário da Deliberações, 17 de agosto de 2009.
Dep. Neri Firigolo.

REQUERIMENTO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – “Requer a Mesa Diretora a implantação de Coleta Seletiva.

O parlamentar que este subscreve, requer à Mesa na forma regimental, que seja implantada nesta Assembléia Legislativa, a Coleta Seletiva de Lixo.

JUSTIFICATIVA

Tramita nesta Assembléia Legislativa um projeto de lei de nossa autoria que dispõe a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos nos condomínios residenciais, nos prédios públicos, nos estabelecimentos industriais, inclusive nos colégios públicos. A sociedade, por sua vez, tem pouca conscientização da importância de regulamento deste teor, seja quanto ao aspecto ambiental, seja quanto ao aspecto econômico.

A ALE por sua vez, precisa dar o exemplo de berço de boas práticas e irradiadora de estratégias inovadoras para a sociedade, não somente aprovando leis, mas, principalmente, colocando em execução providências e procedimentos que também lhe couberem.

Plenário das Deliberações, 10 de agosto de 2009.
Dep. Tiziu Jidalias.

REQUERIMENTO CPI DO LEITE – “Requer Audiência Pública para divulgação do Relatório Final da CPI do Leite”.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, denominada CPI do Leite, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Mesa Diretora na forma regimental seja convocada Audiência Pública para o dia 26 de agosto às nove horas, no Plenário desta

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

Neodi Carlos - Presidente
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente
Luiz Claudio - 2º Vice-Presidente
Jesualdo Pires – 1º Secretário
Amauri dos Santos - 2º Secretário
Ezequiel Neiva – 3º Secretário
Luizinho Goebel – 4º Secretário

Casa Legislativa, com o objetivo de proceder à divulgação do Relatório Final de suas atividades.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Parlamentar de Inquérito, denominada CPI do LEITE, aprovou em reunião de trabalho do dia 11 de agosto do corrente, requerimento com o objetivo de propor ao Plenário desta Casa de Leis um requerimento convocando audiência pública com a finalidade de divulgar as atividades desenvolvidas pela referida Comissão bem como dar amplo conhecimento à sociedade sobre o relatório final de seus trabalhos.

Plenário das Deliberações, 11 de agosto de 2009.

Dep. Jesualdo Pires - Presidente
Ribamar Araújo - Vice-Presidente
Valter Araújo - Relator
Luiz Cláudio - Membro
Tiziu Jidalias - Membro

PROJETO DE LEI DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Dispõe sobre o licenciamento de veículos de locação do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Todos os veículos destinados para locação a pessoas físicas e jurídicas, inclusive para prestação de serviços, no Estado de Rondônia, deverão ser registrados e licenciados no âmbito das circunscrições estaduais de trânsito.

Art. 2º - As empresas exploradoras do serviço de que trata o art. 1º, deverão apresentar comprovante de propriedade de seus veículos, registrados e licenciados nos municípios onde estiverem sediadas, a fim de obterem a licença de instalação e funcionamento por parte das Prefeituras Municipais.

Parágrafo único – A licença de instalação e funcionamento deverá ser renovada anualmente mediante comprovação dos requisitos de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 3º - O não cumprimento ao disposto nesta Lei acarretará na aplicação de multa a cada veículo não registrado e licenciado nos municípios, conforme Art. 233 do C.T.B.,

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVAS

O Código de Trânsito Brasileiro estabelece que o veículo deve ser registrado no órgão de trânsito do município onde o proprietário reside. Quando o proprietário de um veículo emplaca o mesmo em outro Estado – uma prática comum aqui em Rondônia – está cometendo dois crimes: o primeiro crime é o de evasão ou sonegação fiscal e, o segundo, caracterizado como crime de falsidade ideológica pelo fato de fornecer endereço que não corresponde à realidade.

O maior problema para o qual devemos atentar é a questão da evasão fiscal, pois os veículos utilizam de toda infraestrutura do Estado, como estradas, ruas, sinalizações e muito mais, e não recolhem nenhum tributo.

Por outro lado, os municípios, que tem direito a receber 50% do IPVA para preservação, construção e sinalização das vias públicas, também acabam sendo lesados pela falta desses recursos e pelo aumento de veículos circulando em suas ruas, estradas e rodovias.

Plenário das Deliberações, 04 de agosto de 2009.
Dep. Tiziu Jidalias.

PROJETO DE LEI DEPUTADO ALEXANDRE BRITO – “Dispõe sobre o comércio de artigo de conveniência e prestação de serviços de utilidade pública em farmácias e drogarias no âmbito do Estado de Rondônia”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO RESOLVE:

Art. 1º Fica permitida às farmácias e drogarias instaladas no território do Estado de Rondônia comercializar artigos de conveniência.

§ 1º Consideram-se artigos de conveniência, para fins desta Lei os seguintes produtos:

- I – leite em pó e farináceos;
- II – cartões telefônicos e recargas para celular;
- III – meias elásticas
- IV – pilhas, carregadores, filmes fotográficos, cartão de memória para máquina digital, câmeras digitais, filmadora, colas rápidas;
- V – mel e derivados, desde que industrializados e devidamente registrados;

VI – bebidas não alcoólicas como: refrigerantes, sucos Industrializados, água mineral, iogurte, energéticos, chás, lácteos e refrigerantes orais, em suas embalagens originais.

VII – sorvetes, doces e picolés, nas suas embalagens originais;

VIII – produtos dietéticos e light;

IX – repelentes elétricos;

X – cereais tais como; barras, farinha láctea, flocos, e fibras em qualquer apresentação;

XI – biscoitos, bolachas e pães, todos em embalagem original;

XII – produtos e acessórios ortopédicos;

XIII – artigos para higienização de ambientes;

XIV – suplementos alimentares destinados e desportistas e atletas;

XV – eletrônicos condicionados a cosméticos, tais como: secadores, prancha, escovas elétricas e assemelhados;

XVI – brinquedos educativos;

XVII – serviço de fotocopiadora;

§ 2º - Fica permitida a instalação de caixa de auto-atendimento bancário nas dependências das farmácias e drogarias;

§ 3º Fica permitida a prestação de serviços de utilidade pública, como recebimento de contas de água, luz, telefone, boletos bancários, bem como venda de recarga de telefonia, bilhetes de transportes públicos.

Art. 2º As farmácias e drogarias ficam obrigadas a dispor, adequadamente, os artigos de conveniência em prateleiras, estantes ou balcões separados dos utilizados para o comércio e armazenagem de medicamentos.

Art. 3º O estabelecimento que optar por comercializar qualquer dos produtos descritos no artigo 1º desta Lei, deverá requerer junto ao poder público a alteração de seu alvará de funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, visa trazer mais uma prestação de serviço para a população, que é a venda de outros produtos, além dos medicamentos em farmácias e drogarias. Quem vai pagar uma conta ou comprar remédios acaba vendo alguma coisa que quer comprar. Além disso a diversificação dos produtos vendidos nas farmácias também ajuda o comerciante, que se beneficia com isto, principalmente as pequenas drogarias que sentiram-se asfixiadas com a introdução da nota fiscal eletrônica. Os medicamentos são alvos de competitividade entre as farmácias, oferecem baixa lucratividade e desta forma este complementaria o seu faturamento vendendo outros produtos, como os de conveniência.

Quanto a qualidade dos medicamentos não serão afetados, uma vez que Vigilância Sanitária local e a Anvisa vão fiscalizar de forma separada os produtos. A lei prevê que as farmácias disponham de forma adequada "os artigos de conveniência – em prateleiras, estantes ou balcões separados dos utilizados para o comércio e armazenagem de medicamentos.

As farmácias brasileiras já estão liberadas para vender produtos que não sejam medicamentos. A Lei nº 4.353, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, que autoriza qualquer farmácia e drogaria do DF vender itens de conveniência. Entre os produtos permitidos, estão bebidas não alcoólicas, brinquedos educativos, pães e câmaras digitais. Os consumidores podem ainda tirar Xerox, sacar dinheiro e pagar contas dentro dos estabelecimentos farmacêuticos.

"Assim que, meus nobres pares espero que seja a presente proposição aprovada".

Plenário das Deliberações, 11 de agosto de 2009.
Dep. Doutor Alexandre Brito.

ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

Às quinze horas e trinta minutos do dia dezessete de agosto do ano dois mil e nove, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Miguel Senna, secretariada pelo Senhor Deputado Ezequiel Neiva, com a presença dos Senhores Deputados Edson Martins, Ezequiel Neiva, Miguel Sena, Neri Firigolo, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Maurão de Carvalho, Euclides Maciel, Maurinho Silva, Wilber Coimbra, Doutor Alexandre e Lebrão. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Tiziu Jidalias, Marcos Donadon, Jair Miotto, Kaká Mendonça, Valter Araújo, Valdivino Rodrigues, Neodi e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Ausências justificadas dos membros da Mesa Diretora, Deputado Jesualdo Pires – 1º Secretário, Deputado Amauri dos Santos – 2º Secretário, Deputado Luizinho Goebel – 4º Secretário e Deputado Luiz Cláudio – 2º Vice Presidente, nos termos do inciso II, artigo 75 do Regimento Interno. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi lido o seguinte expediente recebido: Mensagem nº 138/09 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Altera o artigo 1º da Lei nº 2118, de 13 de julho de 2009. Requerimento do Senhor

Deputado Euclides Maciel, justificando sua ausência na sessão do dia 12 de agosto de 2009. Requerimento do Senhor Deputado Maurão de Carvalho, justificando sua ausência na sessão do dia 12 de agosto de 2009. Requerimento do Senhor Deputado Wilber Coimbra, justificando sua ausência na sessão do dia 12 de agosto de 2009. Requerimento do Senhor Deputado Marcos Donadon, justificando sua ausência na sessão do dia 17 de agosto de 2009. **Nas BREVES COMUNICAÇÕES**, no **GRANDE EXPEDIENTE** e nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve oradores inscritos. Na primeira parte da **ORDEM DO DIA**, foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei de autoria do Deputado Tiziu Jidalias, que Dispõe sobre o licenciamento de veículos de locação do Estado de Rondônia. Requerimento de autoria da CPI do Leite, dirigido à Mesa, requerendo Audiência Pública para o dia 26 de agosto as 09:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis, com o objetivo de proceder à divulgação do Relatório Final de suas atividades. Requerimento de autoria do Deputado Tiziu Jidalias, dirigido à Mesa, requerendo a implantação de Coleta Seletiva na Assembléia Legislativa. Requerimento de autoria do Deputado Neri Firigolo, dirigido à Mesa, requerendo informações do Governador do Estado sobre o valor arrecadado nos anos de 2004 a 2008, com o Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA. Requerimento de autoria do Deputado Tiziu Jidalias, dirigido a Empresa VIVO, requerendo a implantação de telefonia celular, no Distrito de Tarilândia, Município de Jarú. Requerimento de autoria do Deputado Miguel Sena, dirigido à Mesa, requerendo Voto de Louvor para a emissora de Televisão AMAZON SAT, pela transmissão ao vivo do Festival Folclórico Duelo da Fronteira realizado em Guajará Mirim nos dias 07, 08 e 09 de agosto próximo passado. Requerimento de autoria do Deputado Miguel Sena, dirigido à Mesa, requerendo Voto de Louvor para Emissora de Televisão Rede TV, pela transmissão ao vivo do Festival Folclórico Duelo da Fronteira realizado em Guajará Mirim, nos dias 07, 08 e 09 de agosto próximo passado. Projeto de Lei de autoria do Deputado Doutor Alexandre, que Dispõe sobre o comércio de artigos de conveniência e prestação de serviços de utilidade pública em farmácias e drogarias no âmbito do Estado de Rondônia. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão ordinária para o dia dezoito do corrente, no horário regimental. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações as quinze horas e quarenta e sete minutos do dia dezessete de agosto do ano dois mil e nove.

ATOS DIVERSOS**ATO Nº1309/2009-DRH/MD/ALE**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

DIRCEU FERNANDES MORAES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, que exerce no Gabinete do Deputado Euclides Maciel, a partir de 1º de junho de 2009.

Porto Velho, 10 de junho de 2009.

DEP JESUALDO PIRES
1º SECRETARIO - MD

EDNO APARECIDO
SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

ATO Nº1270/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

DIOGO FELIPE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26+ G.R.G, no Gabinete da Liderança do PTB - Deputada Daniela Amorim, a partir de 01 de junho de 2009.

Porto Velho, 05 de junho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON
SECRETARIO GERAL

DEP JESUALDO PIRES
1º SECRETARIO - MD

ATO Nº1299/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

DORIANE BENTES PEREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-15, que

exerce no Gabinete do Deputado Valter Araujo, a partir de 01 de junho de 2009.

Porto Velho, 09 de junho de 2009.

DEP JESUALDO PIRES EDNO APARECIDO
1º SECRETARIO - MD SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

ATO Nº1245/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

EDIMAR GERALDO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07 + G.R.G., no Gabinete do Deputado Luiz Claudio, a partir de 02 de junho de 2009.

Porto Velho, 03 de junho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0083/2009/DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº. 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, c/c Art. 25, § 1º da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

N O M E A R

EDNO APARECIDO DA COSTA DE SOUZA, cadastro nº 0775738-8, cargo de Técnico de Contabilidade, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Finanças, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Geral Adjunto, código DGS-2, na Secretaria Geral, a partir de 01 de junho de 2009.

Porto Velho, 15 de junho de 2009.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

ATONº0074/2009/DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

E X O N E R A R

EDNO APARECIDO DA COSTA DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Geral Adjunto, código DGS-2, que exerce na Secretaria Geral, a partir de 31 de maio de 2009.

Porto Velho, 21 de maio de 2009.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

ATO N.º1350/2009-DRH/MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, § 1º, da Resolução n.º 11/06-MD, alterada pelo Artigo 2º do Ato n.º 024/08-MD, resolve:

A L T E R A R

A lotação da servidora **ELIANA SILVESTRINI DE ANDRADE**, que exerce o cargo em comissão de Assistente Parlamentar ASP-08+ G.R.G, para Gabinete do Deputado Tiziu Jidalias, a partir de 01 de junho de 2009.

Porto Velho, 15 de junho de 2009.

DEP JESUALDO PIRES EDNO APARECIDO
1º SECRETARIO - MD SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

ATO Nº1269/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

ELIEL SANTOS GONÇALVES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-

25, no Gabinete da Deputada Daniela Amorim, a partir de 01 de junho de 2009.

Porto Velho, 05 de junho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº1279/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

ELIZABETE RODRIGUES DIAS FERREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-15, na Comissão Pró Rondônia, a partir de 01 de junho de 2009.

Porto Velho, 08 de junho de 2009.

DEP JESUALDO PIRES EDNO APARECIDO
1º SECRETARIO - MD SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

ATO Nº1231/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

ESMERALDA GONÇALVES LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-19, no Gabinete do 1º Secretário, Deputado Jesualdo Pires, a partir de 1º de junho de 2009.

Porto Velho, 1º de junho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº 0085/2009-DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

N O M E A R

EVANDRO ZACARIAS MOTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21+ G.R.G, na Área Administrativa Presidência, a partir de 1º de junho de 2009.

Porto Velho, 16 de junho de 2009.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

ATO Nº1332/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

FABIANA CRISTINA SCHABATOSKI PASSOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-17, no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 01 de junho de 2009.

Porto Velho, 10 de junho de 2009.

DEP JESUALDO PIRES EDNO APARECIDO
1º SECRETARIO - MD SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

ATO Nº1240/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

E X O N E R A R

FABIO APARECIDO DIAS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, que exerce no Gabinete do Deputado Edson Martins, a partir de 1º de junho de 2009.

Porto Velho, 03 de junho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº1239/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

FABRICIO DA COSTA BENSIMAN, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26 + G.R.G., que exerce no Gabinete da Ouvidoria Parlamentar, a partir de 1º de junho de 2009.

Porto Velho, 03 de junho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO N.º1155 /2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO N.º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

ALTERAR

A referência do cargo em comissão do servidor **FAGNER REZENDE**, para Assessor Parlamentar AP-26 + G.R.G., que exerce no Gabinete do Deputado Euclides Maciel, a partir de 05 de maio de 2008.

Porto Velho, 15 de maio de 2009.

DEP JESUALDO PIRES	EDNO APARECIDO
1º SECRETARIO - MD	SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

ATO N.º1267/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO N.º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

FELIPE ANDRADE, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-06, no Gabinete do Deputado Marcos Donadon, a partir de 02 de junho de 2009.

Porto Velho, 05 de junho de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO N.º1351/2009-DRH/MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

e, nos termos do Artigo 4º-A, § 1º, da Resolução n.º 11/06-MD, alterada pelo Artigo 2º do Ato n.º 024/08-MD, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **FERNANDE DE OLIVEIRA MACHADO**, que exerce o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-21+ G.R.G, para Gabinete do Deputado Tiziu Jidalias, a partir de 01 de junho de 2009.

Porto Velho, 15 de junho de 2009.

DEP JESUALDO PIRES	EDNO APARECIDO
1º SECRETARIO - MD	SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

ATO N.º1349/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO N.º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

FRANCIELLY LIKA DE SOUZA HATTORI, do Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-12+ G.R.G, que exerce no Gabinete da Liderança do Governo, a partir de 30 de junho de 2009.

Porto Velho, 15 de junho de 2009.

DEP JESUALDO PIRES	EDNO APARECIDO
1º SECRETARIO - MD	SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

ATO N.º1345 /2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO N.º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

ALTERAR

A referência do cargo em comissão do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA**, para Assessor Parlamentar AP-26, que exerce no Gabinete da Liderança do Governo, a partir de 01 de junho de 2009.

Porto Velho, 15 de junho de 2009.

DEP JESUALDO PIRES	EDNO APARECIDO
1º SECRETARIO - MD	SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

ATO Nº 1311/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

ALTERAR

A referência do cargo em comissão dos servidores, abaixo relacionados, no Gabinete do Deputado Euclides Maciel, a partir de 1º de junho de 2009

NOME	CÓDIGO
FRANCISNANDES OLIVEIRA SOUZA	ASP-07
ROSIMEIRE MARTIMINIANO ERNESTO	ASP-13

Porto Velho, 10 de junho de 2009.

DEP JESUALDO PIRES	EDNO APARECIDO
1º SECRETARIO - MD	SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

ATO Nº0095/2009-DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 56 da Lei Complementar 432, de 03 de março de 2008 e tendo em vista o que consta no Processo nº2220/0635/2009/IPERON.

RESOLVE:

Aposentar com provimentos integrais, a partir de 01 de setembro de 2009, o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE ANCHIETA AMARAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 100009755, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Legislativa, referência salarial 11, Classe – I, Carreira B – Ocupações de Assistência Técnica Legislativa, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” da Carta Fundamental da República c/c o art. 22, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 432/2008.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2009.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

César Licório
Presidente/ Iperon

ADVOCACIA GERAL

PROCESSO Nº. 00555/ALE-RO/2009
CONTRATO Nº. 012/ALE-RO/2009

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: MAURÍCIO ANANIAS DE JESUS.

OBJETO: Contratação de imóvel tipo comercial, situado na Rua Rui Barbosa, nº 639, Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO; imóvel destinado a instalação e funcionamento do Departamento de Recursos Humanos /ALE e Advocacia Geral/ALE/RO.

VALOR: R\$ 24.266,52 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 1º de agosto de 2009 a 31 de julho de 2010, com direito de opção para renovação por doze meses, independentemente de notificação.

AMPARO LEGAL: O Substrato do presente contrato encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho n. 2009NE00739, de 03.08.2009, no valor de R\$ 10.111,05 no período de agosto a dezembro de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Valor: R\$24.266,52 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Programa de Trabalho: 0112210202062 Natureza da Despesa: 339036 Nota de Empenho n. 2009/NE/00739

MULTA: Avenças as partes a multa no valor de um mês de locação, na qual incorrerá aquela que infringir cláusula ou condições deste contrato. Essa multa será sempre devida por inteiro, qualquer que seja o tempo decorrido e o pagamento dela não exonera as partes de ressarcir perdas e danos, nos casos do artigo 570 do Código Civil, nem exime a LOCATÁRIA das obrigações de pagar os alugueros vencidos.

FORO: Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas da locação ora contratada, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA: Porto Velho, 03 de agosto de 2009.

LAUDAS: 04 (vinte) laudas.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº060/AG-2009**PROCESSO Nº. 0884/2009**

INTERESSADOS: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ARCA – ASSOCIAÇÃO RURAL DE CACOAL

OBJETO: Apoio financeiro para custear despesas na realização do 1º ao 5º colocados do "RODEIO MONTARIA EM TOUROS", e do "TORNEIO DE LAÇO", evento a realizar-se de 12 a 16 de agosto de 2009, concomitante à XIª EXPOAC, Município de Cacoal - RO.

VALOR: O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº060/ALE/AG-2009

ELEMENTO DE DESPESAS 339031

PROGRAMA: 01001 01392102720660000

NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/00763

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

DATA: 12 de agosto de 2009.

ASSINAM: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora

1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.

Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston

Entidade Cooperada: ARCA – Associação Rural de Cacoal – Silvio Masiero – Presidente

ASPECTO LEGAL: Resolução Nº. 146/07

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº061/AG-2009**PROCESSO Nº. 0746/2009**

INTERESSADOS: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CENTRO DE REFERENCIA AGROSILVAPASTORIL DE OURO PRETO DO OESTE

OBJETO: Apoio financeiro para custear despesas na realização do 1º ao 5º colocados do "RODEIO MONTARIA EM TOUROS", evento a realizar-se de 12 a 16 de agosto de 2009, concomitante à "Vª EXPOSIÇÃO AGRI-SHOW NORTE", Município de Ouro Preto D´Oeste-RO.

VALOR: O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº061/ALE/AG-2009

ELEMENTO DE DESPESAS 339031

PROGRAMA: 01001 01392102720660000

NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/00762

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

DATA: 12 de agosto de 2009.

ASSINAM: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora

1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.

Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston

Entidade Cooperada: Centro de Referência Agrosilvopastoril de Ouro Preto D´Oeste – Adiel Andrade – Presidente

ASPECTO LEGAL: Resolução Nº. 146/07

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº062/AG-2009**PROCESSO Nº. 0981/2009**

INTERESSADOS: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

APARB – ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS E AMANTES DE RODEIO DE BURITIS

OBJETO: Apoio financeiro para custear despesas na realização do 1º ao 5º colocados do "RODEIO MONTARIA EM TOUROS", evento a realizar-se de 13 a 16 de agosto de 2009, concomitante à Iª EXPOBUR, Município de Buritis-RO.

VALOR: O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº062/ALE/AG-2009

ELEMENTO DE DESPESAS 339031

PROGRAMA: 01001 01392102720660000

NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/00771

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

DATA: 13 de agosto de 2009.

ASSINAM: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora

1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.

Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston

Entidade Cooperada: APARB – Associação dos Pecuáristas e Amantes de Rodeio de Buritis – Adilson da Costa Mello – Presidente

ASPECTO LEGAL: Resolução Nº. 146/07

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº063/AG-2009**PROCESSO Nº. 0928/2009**

INTERESSADOS: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ASBOFUT – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOM FUTURO

OBJETO: Apoio financeiro para custear despesas na realização da premiação do 1º ao 4º colocados do "1º CAMPEONATO DE FUTEBOL SUIÇO DA ASBOFUT – TAÇA ARMANDO CARECA" evento a realizar-se de 07 a 09 de agosto de 2009, na linha C-35, Gleba 58, BR-421, Município de Monte Negro - RO.

VALOR: O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº063/ALE/AG-2009

ELEMENTO DE DESPESAS 339031

PROGRAMA: 01001 01392102720660000

NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/00760

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

DATA: 18 de agosto de 2009.

ASSINAM: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora

1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.

Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston

Entidade Cooperada: Associação dos Produtores Rurais de Bom Futuro – José Dionísio Ribeiro de Souza – Presidente

ASPECTO LEGAL: Resolução Nº. 146/07

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº064/AG-2009**PROCESSO Nº. 0944/2009**

INTERESSADOS: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE GOV. JORGE TEIXEIRA

OBJETO: Apoio financeiro para custear despesas na realização do 1º ao 4º colocados do "RODEIO MONTARIA EM TOURO" e do 1º ao 5º colocados do "TORNEIO LEITEIRO", evento a realizar-se de 07 a 09 de agosto de 2009, na Linha 623, KM 35, Município de Monte Negro – RO, concomitante à III FEIRA AGROPECUÁRIA.

VALOR: O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº064/ALE/AG-2009

ELEMENTO DE DESPESAS 339031

PROGRAMA: 01001 01392102720660000

NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/00761

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

DATA: 07 de agosto de 2009.

ASSINAM: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora

1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.

Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston

Entidade Cooperada: Associação dos Pecuaristas de Gov. Jorge Teixeira - ASBOFUT – Gilmar Tomaz de Souza – Presidente

ASPECTO LEGAL: Resolução Nº. 146/07

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº065/AG-2009**PROCESSO Nº. 0982/2009**

INTERESSADOS: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

AEFE – ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL ESPERANÇA

OBJETO: Apoio financeiro para custear despesas na realização do 1º ao 4º colocados do "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL" evento a realizar-se de 14 a 16 de agosto de 2009, Município de Espigão do Oeste.

VALOR: O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº065/ALE/AG-2009

ELEMENTO DE DESPESAS 339031

PROGRAMA: 01001 01392102720660000

NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/00772

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

DATA: 14 de agosto de 2009.

ASSINAM: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora

1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.

Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston

Entidade Cooperada: Associação Escolinha de Futebol Esperança - AEFE – Adair da Silva Costa – Presidente

ASPECTO LEGAL: Resolução Nº. 146/07

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº066/AG-2009**PROCESSO Nº. 0623/2009****INTERESSADOS:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ASSOCIAÇÃO RURAL DE VALE DO ANARI

OBJETO: Apoio financeiro para custear despesas na premiação do 1º ao 5º colocados do "RODEIO MONTARIA EM TOUROS" e "RODEIO EM EQUINOS, ASININOS E MUARES", evento a realizar-se de 20 a 23 de agosto de 2009, Município de Vale do Anari, concomitante à 5ª Feira Agropecuária de Vale do Anari.**VALOR:** O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº066/ALE/AG-2009

ELEMENTO DE DESPESAS 339031

PROGRAMA: 01001 01392102720660000

NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/00795

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.**DATA:** 20 de agosto de 2009.**ASSINAM:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora

1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.

Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston

Entidade Cooperada: Associação Rural de Vale do Anari
– Sergio Susumu Sugnuma – Presidente**ASPECTO LEGAL:** Resolução Nº. 146/07**CORREGEDORIA GERAL****Portaria n. 008/GAB/CG/ALE/RO,**

Porto Velho/RO de 24 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 1726, de 10 de Abril de 2007, publicada no D.O.E. n. 0734, de 12.04.2007;

RESOLVE:Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 181 e 192 da Lei Complementar Estadual nº 068, de 09 de Dezembro de 1992, composta pelos servidores **Bel. Alcides Camelo da Silva**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula no SIAPE n. 0701829, **Bel. José Nivaldo de Almeida**, Agente de Polícia Civil Especial,Matrícula no SIAPE n. 0702632 e **Belª. Edneide Maria da Silva Santos Braga**, Escrivã de Polícia civil Especial, Matrícula no SIAPE n. 0693691, todos integrantes do Quadro de pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, cedidos ao Estado de Rondônia, à disposição da Assembléia Legislativa, lotados na Corregedoria Geral, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades administrativa envolvendo servidor público do Poder Legislativo Estadual, noticiadas e constantes do MEMORANDO n. 07/09-CET, de 25 de junho de 2009, dando conta de que o servidor lotado e em exercício no Departamento de Comunicação Social da ALE/RO, assinou antecipadamente, sua Folha de Ponto do mês de junho/2009, a partir do dia 25/06/2009. Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 195 da Lei Complementar nº 068/92. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Dr. Lenine Apolinário de Alencar
Corregedor-Geral da ALE/RO**LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº:** 00872/2009**CONTRATADO:** CASA DE COURO SANTA RITA LTDA – CNPJ Nº 79.115.358/0005-43**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**OBJETO:** Aquisição de Persianas em PVC (cloreto de polivinila), tipo vertical, com tratamento superficial fosco, tamanhos variados, com as seguintes características adicionais: eixo interno e trilho em alumínio polido, largura da lâmina de 90 milímetros e espessura da lâmina de 1 milímetro, com cordão/corrente para abertura e recolhimento, com bandô para encobrir o trilho, cor cinza claro, instalada, em atendimento as necessidades da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.521,34 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).**RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 00872/2009, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, II, DA LEI 8.666/93, CONFORME PARECER JURÍDICO DE FLS. 48/52 ANEXO.**

Porto Velho – RO, 25 de agosto de 2009.

Neucir Augusto Battiston
SECRETÁRIO GERAL